

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 14/86/CONSU**

Altera dispositivo do Regimento Geral da  
Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o parecer da Relatora, Conselheira HORTÊNCIA MARIA PEREIRA ARAÚJO ao apreciar o processo nº 6132/86-63,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04, de 16 de setembro de 1986, do Conselho Federal de Educação,

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão deste Conselho em sua reunião ordinária hoje realizada,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - O art. 86, § 1º do Regimento Geral desta Universidade passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A assiduidade importa na frequência às atividades de uma disciplina, considerando-se reprovado o aluno que deixar de comparecer a 75% dessas atividades em cada período.

**Art. 2º** - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor no período letivo seguinte nos termos do art. 116 do Estatuto.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1986.

**Vice-Reitor Clodoaldo de Alencar Filho  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**